



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4670

QUARTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djailto Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amilton Machado Domingues

1º VICE PRESIDENTE

Giovani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

João Dantas de Mello

2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Educação.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1574/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, JAILTON PASHOAL DE FARIA - Matrícula nº 3644, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Fiscalização e Tributos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1589/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, CARLOS ALVARO FERREIRA VAIRAO - Matrícula nº 8523, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Financeiro, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1590/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, LUIS PAULO VARGAS - Matrícula nº 8522, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão do ISS, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1591/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, KLEBER NAKA-MURA - Matrícula nº 5922, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1595/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, LEONOR ALCANTARA DE SOUZA - Matrícula nº 788, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento ao Contribuinte – Taxas, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3593/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, LEONARDO DA COSTA FREIRE - Matrícula nº 12863, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Legislação e Normas, Símbolo CEE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3750/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de março de 2017, CASSIA KELLY DE ANDRADE - Matrícula nº 12943, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº.4704/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2017, ANDRE DOS SANTOS DA SILVA - Matrícula nº.13107, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº.4705/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2017, RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS NICOLAU- Matrícula nº.13108, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº.4706/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2017, GLAUCE MIRANDA DE CASTRO - Matrícula nº.13109, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº.4716 /2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2017, THAIS DAMASCENO SOTERO DA SILVA DIAS - Matrícula nº.13119, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº.4733/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2017, MARCONDES ANTONIO DO NASCIMENTO - Matrícula nº.13136, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº.4755 /2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2017, ISLI MARIA DA LUZ GERALDO - Matrícula nº.13157, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº.4772 /2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2017, DIEGO REIS BARREIRO RODRIGUEZ- Matrícula nº.13173, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 4793/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2017, CASSIANO DA ROCHA CAMPOS - Matrícula nº 13189, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04 /2017 – SEME

ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PESQUISA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA ALUNOS DO ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, SUPERIOR, DE PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS LIVRES PROFISSIONALIZANTES.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:

- a Lei Federal nº. 9.394/1996, que estabelece as normas para realização de estágio em seu artigo 82;
- a Lei 11.778 de 25/09/2008, que dispõe sobre estágio para estudantes;
- a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15/05/2006 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura nos seus artigos 7º e 8º;
- o estágio como um importante instrumento de integração entre teoria, prática e formação profissional, constituindo-se um momento privilegiado do processo ensino-aprendizagem;
- a contribuição que a pesquisa acadêmico-científica traz para construção de políticas públicas no campo da educação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São João de Meriti, o estágio supervisionado e a pesquisa acadêmico científica, visando a preparação e formação de educandos que estejam frequentando o ensino regular nas instituições de Ensino Médio, Superior, de Pós-Graduação e Cursos Livres Profissionalizantes.

Parágrafo único – O estágio supervisionado não é remunerado nem cria obrigação ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 2º. - As instituições educacionais localizadas no município de São João de Meriti terão prioridade no atendimento à solicitação de realização de estágio.

Art. 3º. - As instituições de ensino interessadas no encaminhamento de seus estagiários e pesquisadores deverão firmar a celebração de Termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Para que seja firmado convênio com Curso Livres Profissionalizante, o mesmo deve ser vinculado a área de educação.

Art. 4º. - À Secretaria de Educação não caberá ônus de qualquer natureza advindo desta parceria, aí incluído o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 5º. - À Secretaria Municipal de Educação, otimizará o encaminhamento dos estagiários às unidades escolares de modo que não ultrapasse a 02 (dois) estagiários para cada professor regente no caso de alunos do Ensino Médio; e, 01 (um) por unidade escolar no caso de alunos do curso Superior, no caso de pesquisadores do curso de Pós – Graduação e 01 (um) para Cursos Livres Profissionalizantes.

Art. 6º. - O pretendente ao estágio deverá firmar Termo de compromisso com a Secretaria de Educação e a Instituição e deverá ser encaminhado através de documento da instituição a qual pertence, contendo a identificação do mesmo, bem como a carga horária e a modalidade do estágio pretendido.

Art. 7º. - O pesquisador deverá apresentar o encaminhamento oficial da instituição a qual pertence, contendo a identificação do mesmo e a identificação do objeto de pesquisa.

Art. 8º. - A Secretaria Municipal de Educação fará o encaminhamento dos estagiários / pesquisadores à unidade escolar municipal com vistas ao estágio/pesquisa, atendendo aos seguintes critérios: I - vagas disponíveis nas unidades escolares municipais; II - escolha por modalidade de estágios/pesquisa e carga horária.

Parágrafo único: As unidades escolares municipais só poderão admitir estagiários / pesquisadores devidamente encaminhados na forma do “caput” deste artigo.

Art. 9º. - Os encaminhamentos a que se refere o art. 8º serão realizados através de memorandos de estágio supervisionado, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - São requisitos para a efetivação do estágio:

- I - celebração do Termo de Convênio;
- II - celebração de termo de compromisso entre o estagiário e a Secretaria Municipal de Educação;
- III - frequência regular do educando na instituição de ensino em que está matriculado;
- IV - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
- V - apresentação de plano de atividades por parte do estagiário para a unidade de ensino.

Art. 11 - Os alunos dos cursos de pós-graduação, interessados em realizar pesquisa acadêmico/científica na rede municipal de ensino deverão apresentar o seu Projeto de pesquisa.

Art. 12 - Os encaminhamentos de estagiários do nível superior e pesquisa e cursos profissionalizantes deverão ser avaliados pela Supervisão Educacional.

Art. 13 - O estágio, como ato educativo supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo do Professor Orientador da instituição de origem do estagiário, e do Orientador Pedagógico da unidade escolar, comprovado por vistos nos relatórios e/ou documentos próprios da instituição solicitante.

Art. 14 - São obrigações das instituições de ensino solicitantes, em relação aos estágios/pesquisas dos seus alunos:

- I – Celebrar termo de compromisso com o educando/pesquisadores ou com seu responsável legal e com a Secretaria Municipal de Educação indicando as condições de adequação do estágio/pesquisa à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do educando;
- II - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso.

Art. 15 - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 16 - A duração do estágio/pesquisa, na mesma unidade escolar, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 17 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito a um supervisor designado pela instituição de ensino a qual está vinculado para efetivação do estágio.

Parágrafo Único- A esses estagiários serão determinados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 – A unidade escolar encaminhará à instituição de ensino, a frequência e a avaliação do estagiário.

Art. 19 - Fica estabelecido que o comportamento inadequado e/ou descumprimento das regras das Unidades Escolares, por parte do estagiário ensejará o imediato afastamento e possível cancelamento do estágio.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 21 de março de 2017 .

Bruno Correia
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 002/2017

Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica do município de São João de Meriti, e dá outras providências.

O Secretário de Educação do município de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 Plano Nacional de Educação e a meta 19 da lei municipal 2004/15 Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Ensino Público da Educação Básica, com caráter permanente, para orientar a elaboração/adequação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração a que se refere o Art. 1º deverá ser composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação Bruno Correia
II - um representante da secretaria municipal de educação (técnico que ficará responsável pela gestão do Sistema de Apoio à Gestão de Planos de Carreira e Remuneração – SISPCR) Áurea de Almeida Lobo, matrícula 8570.

III - representante do setor de recursos humanos da prefeitura e/ou secretaria Vânia Hydalgo Moreira Lima, matrícula 7380.

IV - representante do conselho municipal de educação Rosemary Marques Lyrio, matrícula 8377.

V - representante de diretor de escola da rede pública Márcia Coelho Bioza, matrícula 8888.

VI - representante do Sindicato dos Profissionais da Educação Marco Antonio Santos da Silva, matrícula 8284 e Marcia Cristina do Nascimento, matrícula 10864.

VII - representante do conselho do FUNDEB Susana Gomes Aleixo, matrícula 25752.

X – representante de supervisor escolar Marival Marcos da Silva, matrícula 7974.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São João de Meriti, 23 de maio de 2017.

Bruno Correia
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 209/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, MARIA HELENA DA SILVA CABO, matrícula nº. 0699-03, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de maio de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 210/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, THATIANE ARCENIO DOS SANTOS REGIS, matrícula nº. 2398-07, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de maio de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 211/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, ANTONIA DE MARIA VIEIRA MOTA, matrícula nº. 2384-05, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de maio de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

PORTARIA Nº. 212/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, THATIANE ARCENIO DOS SANTOS REGIS, matrícula nº. 2398-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo AS-1 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de maio de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

PORTARIA Nº. 213/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, MARIA HELENA DA SILVA CABO, matrícula nº. 0699-03, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 02 de maio de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º. Vice-Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º Secretário

